

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 186/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 065/2018**

**CRENCIAMENTO 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a Solicitação nº 3000/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE TÉCNICAS MANUAIS – OFICINA CROCHÊ - PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25 da Lei 8.666/93 em face à empresa **ROSEMARY DE MELLO MIRANDA02055436856**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a empresa **ROSEMARY DE MELLO MIRANDA02055436856** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 21 de novembro de 2018.

**Giovani Vinicios Raponi**  
Presidente da CPL

**Olivia da Silva Simplicio Donizete**  
Membro CPL

**Cleidi Ap de Oliveira Adão Silva**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 186/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 065/2018**

**CRENCIAMENTO 006/2018**

Nos termos do artigo 26, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE TÉCNICAS MANUAIS – OFICINA CROCHÊ - PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **ROSEMARY DE MELLO MIRANDA02055436856** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 23 de novembro 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal